

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 651.904,65 (seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 12494)	220.000,00
10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 12494)	300.000,00
10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 15494)	131.904,65

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro no montante de R\$ 651.904,65 (seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

GRUPO/FONTE 12494	520.000,00
GRUPO/FONTE 15494	131.904,65

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024. 64ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

**MENSAGEM À CÂMARA DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Atendendo ao solicitado pelo Departamento de Saúde Municipal através de seu ofício nº 15/2024 (cópia em anexo) e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, encaminhamos o referido projeto de lei visando autorização legislativa para suplementação orçamentária ao orçamento geral do Município neste exercício de 2024

Solicita-se sua tramitação em regime de URGÊNCIA, considerando as seguintes necessidades da Administração municipal:

I - Por se tratar de recursos oriundos das resoluções da Secretaria de Estado da Saúde nº 775/2022 e nº 1413/2023 e também de emenda parlamentar recebidos pela municipalidade para a devida aplicação nos objetos em que se propõe este projeto de lei de suplementação.

II - Pela necessidade de adequação desses valores no orçamento de 2024 para sua devida execução, uma vez que podemos considerar que parte desses repasses foram posterior quando da elaboração e envio a esta Casa de Leis da proposta de orçamento para este mesmo exercício;

III - Pela necessidade de abertura de processo Licitatório, caso necessário, e ou, ainda, a aplicação imediata nos objetos conforme se propõe a demanda do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade ao que venha se estabelecer nos termos das referidas resoluções e emenda.

Assim solicitamos a apreciação do presente projeto de suplementação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024. *64ª da Emancipação Política do Município.*


JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Câmara Municipal de São José da Boa Vista
Protocolo nº 02
Recebido em 16 / 01 / 2024
Às 15 h 24 *okonda*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Francisco Lopes, 73 – Fone: (43) 3565-1160
CEP: 84980-000 – São José da Boa Vista – Paraná

OFÍCIO Nº 015/2024

São José da Boa Vista, 15 de janeiro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
LUCAS DE OLIVEIRA
Contador do Município

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Senhor,

Considerando a Resolução SESA nº 775/2022, que dispõe e autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA, no apoio e diagnóstico (consultas, exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023;

Considerando a Resolução SESA nº 1413/2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando à qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná;

Considerando o repasse financeiro promovido pela Portaria nº 680/2023 do Ministério da Saúde por intermédio de Emendas Parlamentares destinadas como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas, recebidas no ano de 2023, cujo número da proposta é 36000511076202300.

Venho, por meio de este, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar referente aos recursos financeiros supracitados, de modo que esses recursos que já constam nas contas bancárias do município possam ser executados. Essa suplementação orçamentária é necessária tendo em vista que esses repasses financeiros não foram previstos no orçamento do ano de 2024.

Os créditos adicionais suplementares a serem abertos são:

- Resolução SESA nº 775/2022: R\$ 52.731,05 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).
- Resolução SESA nº 1413/2023: R\$ 79.173,60 (setenta e nove mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
- Emendas Parlamentares: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Os recursos financeiros das Resoluções SESA nº 775/2022 e nº 1413/2023 serão destinados ao pagamento de consultas e exames médicos especializados realizados através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Francisco Lopes, 73 – Fone: (43) 3565-1160
CEP: 84980-000 – São José da Boa Vista – Paraná

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI), em cumprimento ao objeto definido em tais resoluções.

Já os recursos financeiros das emendas parlamentares serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, tais como pagamento de materiais de consumo e serviços de pessoa física e jurídica, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Declaro que esta solicitação tem caráter de urgência, uma vez esses recursos serão necessários para o pagamento de consultas e exames e o seu atraso pode acarretar em prejuízos para a população boavistense.

Certa de sua compreensão, coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e aproveito o ensejo para renovar meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde


Lucas de Oliveira
Contador
CRC: 1SP331997

Prefeitura Municipal
São José da Boa Vista
Protocolo nº 22
em 16/01/24


Ronaldo Galvão.